

DECRETO Nº 1.845, de 23 de fevereiro de 2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica acrescentado 3 (três) vagas no Ponto de Táxi, sito em Ribeirão das Lajes, Piraí – 1º Distrito, permanecendo inalterado as demais disposições, estabelecidas em atos anteriores.

Art. 2º – o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 23 de fevereiro de 2001.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito